

# Estudo Técnico Preliminar 104/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23225.002568/2021-69

## 2. Descrição da necessidade

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens /metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (SEGES/MPOG, 2017).

Este estudo foi desenvolvido de acordo com a IN SEGES/MPDG Nº 40/2020, para analisar a viabilidade da aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para os laboratórios de Construção Civil e Resistência de Materiais, Elétrica e Hidráulica, Mecânica dos Solos, Segurança do Trabalho e Topografia e para levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, visando atender de maneira satisfatória às necessidades da Administração.

A presente contratação tem, como finalidade, atender as necessidades do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora e demais órgãos participantes, em adquirir materiais permanentes e materiais de consumo para o Núcleo de Construção Civil, vinculado ao Departamento de Educação, Ciência e Tecnologia.

A demanda solicitada vem ao encontro dos objetivos e políticas do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora, que se encontra comprometido com o projeto democrático e popular no oferecimento de educação gratuita de qualidade, tendo em vista, ampliar a abrangência de suas atividades educacionais, pesquisa e extensão, focando na geração de novas tecnologias, atendendo de forma ágil às demandas crescentes por formação profissional, dando suporte aos arranjos produtivos regionais e contribuindo de forma concreta para o crescimento socioeconômico do país.

O IF Sudeste MG – campus Juiz de Fora, de forma racional, observando as suas peculiaridades e a demanda do setor de educação tecnológica, procura da melhor maneira possível alcançar a eficácia e a eficiência de suas ações, por meio de ensino prático, com técnicas mais objetivas.

O Núcleo de Construção Civil justifica esta contratação visando à realização das atividades práticas de ensino e pesquisa, com o objetivo de atender as demandas dos cursos técnicos integrados, técnicos concomitantes/subsequentes e de pós-graduação. Destaca-se ainda, que os cursos citados apresentam, aproximadamente, um total de 300 alunos atendidos. Além disso, está contratação propiciará o abastecimento dos laboratórios com

insumos e equipamentos que são fundamentais para o desenvolvimento das aulas práticas dos referidos cursos.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Construção Civil	Vivian Gemiliano Pinto

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A opção por produtos mais sustentáveis, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade, atende ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas.

Nos termos do ANEXO V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26/05/2017 e da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Para materiais elétricos, apresentar cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO.

## 5. Levantamento de Mercado

A metodologia empregada para a realização de pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado seguiu as disposições do art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 MPDG.

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo envolve o fornecimento de materiais permanentes e materiais de consumo para utilização no Núcleo de Construção Civil, com vistas à realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Iniciando com a seleção do fornecedor que ofertar o menor preço por item e conforme as especificações descritas no Termo de Referência, e posteriormente o fornecimento dos materiais nas quantidades e seguindo as especificações de cada item.

As obrigações da contratada, os prazos de entrega, os custos relacionados ao fornecimento e as condições de pagamento estarão pormenorizadas no Termo de Referência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas está apresentada na planilha Encarte A, que é um anexo deste documento.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 729.618,47

A contratação tem o valor total estimado de R\$ 729.618,47 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais, e quarenta e sete centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, conforme preceitos do §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993.

Nesse sentido os itens foram organizados de forma a manter a sua individualização podendo os licitantes ofertarem lances em itens específicos. Ressalta-se que o parcelamento do objeto não interfere na qualidade dos itens.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar de itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O órgão gerenciador e órgãos participantes afirmam que, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, os itens e quantidades previstas nesta contratação constam no Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC) deste ano, 2021.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O fornecimento de materiais permanentes e de consumo para os Núcleo de Construção Civil busca estruturar os laboratórios para a realização das atividades práticas de ensino e pesquisa, atendendo às demandas dos cursos técnicos integrados, técnicos concomitantes /subsequentes e de pós=graduação

Como resultado, espera-se que os materiais sejam entregues nas especificações, quantidades e qualidades necessárias para o desenvolvimento das atividades supracitadas.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Para a execução do objeto não há necessidade de adequação do local.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos sustentáveis, conforme previsto no Guia de Licitações Sustentáveis, da AGU, e no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG e considerando que o próprio uso do Registro de Preços é considerado uma prática de aquisição sustentável, com ganho de eficiência econômica e benefícios sociais, conclui-se que os benefícios ambientais, diretos e indiretos, desta contratação demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, Art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

### **16. Responsáveis**

WELLINGTON CARLOS DA CONCEICAO

Chefe do Departamento de Educação e Tecnologia

ALUISIO DE OLIVEIRA

Vice-chefe do Departamento de Educação e Tecnologia

VIVIAN GEMILIANO PINTO

Representante do Núcleo de Construção Civil